

DELIBERAÇÃO  
Sobre  
QUEIXA CONTRA A TVI  
PELA EXIBIÇÃO DO FILME **HOMEM TRANSPARENTE**

(Aprovada em reunião plenária de 1 de Setembro de 2004)

1. Ricardo Correia queixou-se à AACs da TVI, por esta ter transmitido no dia 25 de Abril, durante a tarde, o filme **Homem Transparente**.
2. Para o queixoso, o filme «de familiar não tem nada», pelo que, em sua opinião, «passar a partir das 23 era mais indicado».
3. No dia 25 de Abril de 2004, a TVI exibiu de facto, entre as 17h51m e as 19h59m, o filme **Homem Transparente**, realizado por Paul Verhoeven, em 2000. Essa exibição foi precedida do aviso de que, segundo a Comissão de Classificação de Espectáculos, o filme se destinava a maiores de 12 anos.
4. O filme narra a atribulada existência de um cientista megalómano que descobre a fórmula da invisibilidade e a experimenta em si próprio. Mas, ao tornar-se invisível, torna-se também um homem sem princípios nem escrúpulos, que – incapaz de controlar o processo da invisibilidade – se empenha em destruir tudo e todos os que o rodeiam.
5. Durante duas horas, sucedem-se imagens e cenas de violência física e psicológica, que, à medida que o filme se aproxima do fim, atingem o paroxismo: lutas, explosões, assassinatos em série, corpos jorrando sangue ou transformados em esqueletos, etc.
6. Em vários países europeus, esta obra foi interdita a menores não acompanhados. E em países como os Estados Unidos e a Nova Zelândia, o filme foi classificado para adultos.
7. Este não é, de facto, um filme para todos. E afigura-se de elementar bom senso reconhecer que pode influir de modo negativo na formação da perso-

nalidade das crianças ou de adolescentes ou de afectar outros públicos vulneráveis.

8. Isto basta para se poder concluir, sem necessidade de aguardar pela resposta da TVI – que, nos últimos tempos, aliás, revela uma crescente dificuldade em responder, nos prazos previstos pela lei, às solicitações desta AACCS.
9. Nesta conformidade, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, tendo apreciado nos termos da alínea n) do artº 4º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, uma queixa contra a TVI, por esta ter exibido, na tarde de 25 de Abril de 2004, o filme **Homem Transparente**, reconhece que o filme é susceptível de afectar os públicos que a Lei da Televisão considera dignos de protecção especial, delibera dar provimento à queixa e, em consequência, adverte aquele operador para a necessidade de se conformar com os preceitos que regulam a actividade televisiva.

***Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, com votos de João Amaral (Relator), Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Manuela Matos, Maria de Lurdes Monteiro, Carlos Veiga Pereira e José Manuel Mendes.***

Alta Autoridade para a Comunicação Social, 1 de Setembro de 2004

O Vice-Presidente



José Garibaldi